EDITAL Nº 062/2010 – SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contrato celebrado entre a Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR, e Prefeitura do Município de Araucária e a Universidade Federal do Paraná – UFPR, com fundamento nas Leis Municipais 1.703/2006, 1.704/2006, 2.070/2009, e Decreto nº 23.842/2010 que designou a Comissão Especial para este Concurso Público,

T O R N A P Ú B L I C O

Que ficam abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de Cargos do Município de Araucária, no REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, que será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC-UFPR.

1 DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

CARGO	Nº DE VAGAS*	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	VENCIMENTO BÁSICO**	PRÉ-REQUISITOS
ATENDENTE INFANTIL II	01	40	R$ 1.183,97	Ensino Médio em Magistério ou Pós-Médio em Magistério ou Magistério Superior ou Pedagogia com habilitação em Magistério.

(*) Condicionada a disponibilidade orçamentária do exercício em que se dará a nomeação.
(**) Haverá um Auxilio Alimentação no valor de R$ 250,00 (Lei Municipal Nº 2009/2009).

1.1 Os pré-requisitos, descrição sumária, descrição detalhada, análises e especificações do cargo encontram-se no Anexo II deste Edital.

2 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Os requisitos para a investidura no cargo a que se refere o presente Concurso Público são:

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal.

2.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter idade superior a 69 (sessenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da nomeação em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.

2.3 Ter escolaridade compatível com o cargo até a data da nomeação.

2.4 Não possuir antecedentes criminais.

2.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3 DA INSCRIÇÃO, DA TAXA E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, devendo declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.

3.2 Para efetuar a inscrição é indispensável o número da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal.

3.3 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato pressupondo-se pela formalização desses atos, a aceitação de todos os termos do presente Edital.

3.4 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via Internet, tendo início no dia 13 de dezembro de 2010 e término às 16h00min do dia 21 de janeiro de 2011, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), poderá ser feito até o dia 21 de janeiro de 2011, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato conservar em seu poder o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação.

3.6 O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado nas casas lotéricas ou rede bancária.

3.7 A inscrição está vinculada ao pagamento da taxa e só será confirmada após a identificação eletrônica do seu pagamento.

3.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

3.9 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

3.10 A partir de 20 de dezembro de 2010, o candidato poderá verificar, no *site* www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso, a confirmação do recebimento de sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Secretaria do Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC– das 8h30min às 17h30min).

3.11 A partir do **dia 31 de janeiro de 2011**, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público, para imprimir o comprovante de ensalamento, no qual constará o local da realização da prova e será exigido para ingresso na sala de provas no dia da realização do concurso.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, o qual deve arcar com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

3.13 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

3.14 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nos seus Anexos, não podendo delas alegar desconhecimento.

4 DAS PROVAS

O Concurso Público será realizado em 2 fases:

4.1 A primeira fase consistirá de prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A segunda fase será constituída de exame médico admissional, em caráter eliminatório, a ser efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas através do Departamento de Saúde Ocupacional, do Município de Araucária.

4.3 A primeira fase será executada pelo Núcleo de Concursos e a segunda fase, que será realizada depois da convocação, será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Araucária.

5 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1 A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos inscritos no concurso, que comparecerem no dia, horário e local estabelecidos.

5.2 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e constará de 50 (cinqüenta) questões objetivas, abrangendo os conteúdos de Língua Portuguesa (10 questões), no valor de 0,15 pontos cada uma; Matemática (10 questões), no valor de 0,15 pontos cada uma; Conhecimentos Gerais e Atualidades (10 questões), no valor de 0,20 pontos cada uma; Avaliação Situacional (10 questões), no valor de 0,25 pontos cada uma; Conhecimentos Específicos (10 questões), no valor de 0,25 pontos cada uma, totalizando a prova 10,0 (dez) pontos.

5.3 O conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste edital.

6 DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1 As provas serão realizadas no dia **06 de fevereiro de 2011**, com início às 14h00min e duração de 4h00min, no município de Curitiba/PR, em local a ser disponibilizado no site www.nc.ufpr.br , a partir do dia 31 de janeiro de 2011 (item 3.12 deste edital).

6.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

6.2.1 A critério do Núcleo de Concursos / UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso.

6.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de aplicação das provas. Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 3.12), juntamente com o original de documento oficial de identidade.

6.5.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

6.5.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue.

6.6 Os documentos para ingresso na sala de provas referidos no item 6.5.1 devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao Núcleo de Concursos / UFPR antes da hora marcada para início das provas.

6.8 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:

a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador de provas para esse fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso;

b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;

c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria;

d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.10 O caso citado no item 6.9, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (0XX41) 3313-8831 ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800.

6.10.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

6.11 Para cada candidato, haverá um caderno de prova, um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

6.12 As questões objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.

6.13 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.14 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva de conhecimentos que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada no cartão de respostas.

6.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

6.16 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

6.17 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

6.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado.

6.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.

6.20 A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

6.21 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do Núcleo de Concursos / UFPR.

6.22 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público:
a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

6.23 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.24 Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será anulada, sendo o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações civis e criminais.

6.25 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7 DOS RECURSOS

7.1 No dia 06 de fevereiro de 2011, após a realização das provas, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: www.nc.ufpr.br.

7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 7.3 a 7.8.

7.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br.

7.4 O candidato deverá cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos e, ao final do processo, imprimir o formulário do protocolo dos recursos (formulário único) e o boleto bancário.

7.5 Para protocolar o questionamento, o candidato deverá fazer o pagamento do boleto bancário no valor de R$ 15,00 (quinze reais). O candidato deverá fazer um único pagamento no valor de R$ 15,00 (quinze reais) independente do número de itens ou questões. O simples agendamento não é suficiente para a efetivação do pagamento para a solicitação de recurso.

7.6 O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos da UFPR, localizada no Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba – PR, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2011, das 8h30min às 17h30min e deve ser acompanhado da cópia do comprovante de pagamento.

7.7 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não apresentarem a cópia do comprovante de pagamento, não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados,

protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.

7.8 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos relativos ao preenchimento do cartão resposta.

7.9 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia 15 de fevereiro de 2011.

7.10 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

7.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.13 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas.

7.14 O gabarito oficial das questões objetivas será divulgado no site www.nc.ufpr.br a partir do dia 15 de fevereiro de 2011.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver na Prova de Conhecimentos o índice igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) de acerto.

8.2 A nota final para o candidato aprovado será igual à nota obtida na Prova de Conhecimentos.

8.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final.

8.4 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Obtiver na Prova Objetiva maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

8.5 A divulgação do resultado da prova de Conhecimentos será a partir de 15 de fevereiro de 2011 no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município (www.diariooficial.araucaria.pr.gov.br).

9 DO EXAME MÉDICO E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 O Candidato, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Avaliação Física, Psicológica e Fonoaudiológica, em caráter eliminatório, a ser efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, através do Departamento de Saúde Ocupacional do Município de Araucária em local e horário previamente designados.

9.2 A Avaliação Física, Psicológica e Fonoaudiológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo, conforme anexo IV da Lei Municipal nº 1704/2006.

9.3 O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

9.4 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

9.4.1 Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
9.4.2 Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
9.4.3 Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
9.4.4 Preventivo de Câncer de Colo do Útero realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
9.4.5 Laringoscopia.

9.5 O médico poderá, ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

9.6 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional –ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

9.7 Será considerado INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes no anexo IV da Lei Municipal nº 1.704/2006.

9.8 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
9.8.1 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
9.8.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

9.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

9.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
9.10.1 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
9.10.2 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
9.10.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da avaliação psicológica.
9.10.4 Será facultado ao candidato considerado CONTRA-INDICADO, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data da avaliação, no protocolo geral do Paço Municipal. A entrevista devolutiva ocorrerá em até 8 (oito) dias da data do protocolo, devendo o candidato vir acompanhado de um psicólogo

10 DA NOMEAÇÃO:

10.1 A Nomeação do Candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.

10.2 É vedada a acumulação de cargos nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

10.3 A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Psicológica, a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta do item 9 do presente Edital.

10.4 Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

10.5 No decurso desses 10 (dez) dias úteis de convocação para a Nomeação, o Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária, comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

a) Cédula de Identidade;
b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão Negativa de Títulos e Protestos;
i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
k) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
l) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
n) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
o) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
p) Comprovante de endereço.

10.6 O Candidato classificado, e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

10.7 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local aprazados, para assinar o termo correspondente.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em qualquer uma das fases. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre datas, locais e horários de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

11.2 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

11.3 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia da prova.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

11.5 A inexatidão de Declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.6 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

11.7 O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

11.8 A classificação no presente Concurso não assegura ao Candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Araucária, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

11.9 O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, e constante do Formulário de Inscrição, por ele preenchida ou por seu procurador legal, mesmo que devolvido pelo Correio.

11.10 As Certidões de Aprovação e Classificação dos Candidatos do presente Concurso somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento efetivado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária.

11.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

11.12 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 23.842/2010.

11.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araucária, no site www.diariooficial.araucaria.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de dezembro de 2010.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

OSVALDO CESAR MARTINS
Presidente da Comissão Especial de Concurso

ANEXO I EDITAL Nº 062/2010 – SMGP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

1. Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). 2. Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

MATEMÁTICA

1. Sistema de Numeração Decimal. 2. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Números racionais na forma fracionária e na forma decimal 3.1.Leitura e escrita; 3.2. Comparações de frações, equivalência e simplificação, 3.3. Operações com números racionais nas duas formas: adição, subtração, multiplicação e divisão; 3.4. Porcentagem e juro. 4. Grandezas e Medidas 4.1. Medidas de comprimento e noção de perímetro; 4.2. Medidas de superfície – m²; 4.3. Medidas de capacidade e volume; 4.4. Medidas de massa; 4.5 Medidas de tempo; 4.6. Sistema Monetário Brasileiro. 5. Espaço e forma (geometria) 5.1. Estudos das figuras planas e sua classificação; 5.2. Estudos das figuras sólidas e sua classificação. 6. Tratamento da informação 6.1. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

AVALIAÇÃO SITUACIONAL

1. Análise de situações reais ou hipotéticas que possam ocorrer em espaços públicos e estejam relacionadas às atribuições do cargo, de acordo com a Lei 1.703/2006 – Estatuto do Servidor Público do Município de Araucária e a Lei 1.704/2006 – Plano e Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Araucária e demais legislações correlatas à função que irá desempenhar.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. Raciocínio lógico; 2. Direito Constitucional (Art. 5º e 34); 3. Direito Administrativo; 4. Ética no trabalho; 5. Atualidades do Brasil e do mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Legislação: Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. Lei Federal 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
3. Resolução nº 03/2007 do Conselho Municipal de Educação de Araucária;
4. Lei Federal 10172/01 – Plano Nacional de Educação Infantil;
5. Referência Curricular Nacional para a Educação Infantil;
6. ARCE, Alessandra. DUARTE, Newton (org.) **Brincadeiras de Papéis Sociais na Educação Infantil: As Contribuições de Vigotski, Leontiev e Elkonin**. Editora Xamã. São Paulo. 2006.
7. SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico Crítica: primeiras aproximações**. Campinas. Autores Associados.2005.

ANEXO II EDITAL Nº 062/2010 – SMGP

DOS PRÉ-REQUISITOS, DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA, DESCRIÇÃO DETALHADA, E DAS ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

CARGO: ATENDENTE INFANTIL II

PRÉ-REQUISITOS
Escolaridade: Ensino de Nível Médio mais pós-médio em magistério, ou formação a nível médio em magistério.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Cuidam de bebês e crianças, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; cuidam do ambiente institucional; demonstram competências pessoais.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Cuidar da aparência e higiene pessoal; observar os horários das atividades diárias; ajudar no banho, alimentação no andar e nas necessidades fisiológicas da criança ou bebê; relatar o dia-a-dia da criança ou bebê aos pais ou responsáveis; educar a criança nos deveres da casa e comunitários; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; desestimular a agressividade da criança; ouvir a criança respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; participar na elaboração do cardápio; verificar a despensa; observar a qualidade e a validade dos alimentos; preparar a alimentação; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas da criança ou bebê; observar alterações físicas; observar as alterações de comportamento; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; manter o ambiente organizado e limpo; prevenir acidentes; preparar o leito de acordo com as necessidades da criança ou bebê; ler estórias para a criança ou bebê; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; planejar e fazer passeios; manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual; cuidar da sua aparência e higiene pessoal; demonstrar educação e boas maneiras; demonstrar sensibilidade e paciência; saber ouvir; perceber e suprir carências afetivas; manter a calma em situações críticas; demonstrar discrição; observar e tomar resoluções; em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais; reconhecer suas limitações e quando e onde procurar ajuda; demonstrar criatividade; lidar com a agressividade; buscar informações e orientações técnicas; obedecer normas e estatutos; reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; dominar noções primárias de saúde; dominar noções de educação pedagógica; educar crianças; conduta moral; e executar demais atividades correlatas.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES

REQUISITOS FÍSICOS:
O trabalho é executado sentado, agachado, em pé, e deambulando constantemente. Há necessidade de deslocamento na horizontal transportando peso, e também de levantamento de peso. Exige uso constante da voz, acuidade visual e auditiva. Exige também boas condições ortopédicas e físicas em geral.

REQUISITOS MENTAIS:
Intelectual: igual ou superior a nível médio.
Cognitivo: atenção concentrada e difusa, percepção e discriminação sensorial, coordenação viso-motora, capacidade de compreensão e expressão verbal e corporal, orientação espaço-temporal, rapidez de raciocínio, percepção de detalhes.
Comportamental: O trabalho requer controle adequado dos impulsos, estabilidade emocional, organização, criatividade, afetividade adaptada, motivação e interesse, capacidade de manter disciplina no grupo, iniciativa, alto limiar de tolerância a frustração, dinamismo, responsabilidade, plasticidade psíquica (capacidade de regressão ao nível da criança para atividades lúdicas e retorno ao papel de adulto-educador).